



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

PORTARIA N.TC-0016/2022

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL

PREFEITO: JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI

GESTOR: ALACIR DURANTE

EXERCÍCIO: 2021



RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

PORTARIA N.TC-0016/2022

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

I.a) Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico:

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO DO SUL
CNPJ	13.019.421/0001-06
Endereço	Rua Bortolo Nespolo, 610, Centro – Santiago do Sul/SC
Telefones	(49) 3345-0050 - (49) 3345-0078
Endereço eletrônico	fundosaude@santiagodosul.sc.gov.br

I.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Secretaria Municipal de Saúde E Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde - FMS	Julcimar Antônio Lorenzetti - Prefeito Municipal
	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Jaime Pereira - Vice Prefeito
	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	Alacir Durante - Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social/Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS
	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS	



CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBRO/PRESIDENTE
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Tiago de Pariz
Conselho Municipal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Conselho Municipal de Saúde - CMS	Carmen Fachin Gentilini
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Aronildo Pereira Flor
Conselho Municipal do Idoso - CMI	Dulce Izabel Comachio

I.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma formulação política e organizacional para o reordenamento dos serviços e ações de saúde.

O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:

- Universalidade
- Equidade
- Integralidade

O SUS deve ser entendido em seus objetivos finais para dar assistência à população baseada no modelo da promoção, proteção e recuperação da saúde, para que assim, busquemos os meios, processos, estruturas e métodos, capazes de alcançar tais objetivos com eficiência e eficácia e, torná-lo efetivo em nosso país. Estes meios orientados pelos princípios organizativos da descentralização, regionalização, hierarquização, resolutividade, participação social e complementaridade do setor privado, devem constituir-se em objetivos estratégicos que deem consistência ao modelo de atenção à saúde desejada.

• Universalidade: todas as pessoas têm direito ao atendimento independentemente de cor, raça, religião, local de moradia, situação de emprego ou renda e etc. A saúde é direito de cidadania e dever dos governos Municipal, Estadual e Federal.

• Equidade: todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços de saúde devem considerar que em cada população existem



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

grupos que vivem de forma diferente, ou seja, cada grupo ou 7 classe social ou região tem seus problemas específicos, tem diferenças no modo de viver, de adoecer e de ter oportunidades de satisfazer suas necessidades de vida.

- **Integralidade:** as ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para a prevenção e a cura. O indivíduo não deve ser visto apenas como partes de um todo (coração, fígado, pulmões, etc.) é um ser humano, social cidadão que biologicamente, psicologicamente e socialmente está sujeito a riscos de vida. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferente situações de vida e trabalho, que o levam a adoecer e a morrer.

Desta forma, a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

Um conjunto de ações de promoção da saúde (que envolvem ações de outras áreas como habitação, meio ambiente, educação, etc.), de prevenção (saneamento básico, imunizações, ações coletivas e preventivas, vigilância à saúde, etc.) e de recuperação (atendimento médico, tratamento e reabilitação para os doentes) são suas principais vertentes.

Estas ações de promoção, proteção e recuperação formam um todo indivisível que não podem ser compartimentalizadas. As unidades prestadoras de serviços, com seus diversos graus de complexidade formam também um todo indivisível, configurando um sistema capaz de prestar assistência integral.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) A identificação do programa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LÍQUIDA
5	SEC. MUNIC.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	776.980,00	1.131.707,41	832.003,44
05.02.0	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	747.980,00	848.707,41	582.003,44
05.02.08	Assistência Social	146.000,00	162.445,00	144.729,06
05.02.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	146.000,00	162.445,00	144.729,06
05.02.08.243.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	146.000,00	162.445,00	144.729,06
08.243.0016.2.040	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	-	-	-
08.243.0016.2.041	MANUT. DO PRÉDIO DO CRAS	-	-	-
05.02.08.243.0017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	146.000,00	162.445,00	144.729,06
08.242.0017.2.075	APOIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	66.000,00	66.000,00	63.612,56
08.243.0017.2.042	MANUT. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	80.000,00	96.445,00	81.116,50
05.02.08.244	Assistência Comunitária	135.000,00	165.454,57	123.843,18
05.02.08.244.0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.000,00	165.454,57	123.843,18
08.244.0015.1.017	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	-	-	-
08.244.0016.1.019	MANUT.CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	2.000,00	2.000,00	-
08.244.0015.2.038	MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.000,00	163.454,57	123.843,18
05.02.08.244.0025	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	466.980,00	520.807,84	313.431,20
08.244.0016.2.040	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	356.820,00	371.857,84	254.586,09
08.244.0025.2.066	ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO	70.000,00	108.790,00	58.845,11
08.244.0015.2.084	MANUT. ATIVIDADES IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	-
08.244.0015.2.085	MANUT. ATIVIDADES IGD-BF	32.160,00	32.160,00	-
05.03.0	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	23.000,00	23.000,00	-
05.03.08	Assistência Social	23.000,00	23.000,00	-
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	23.000,00	23.000,00	-
05.03.08.243.0018	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	23.000,00	23.000,00	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LÍQUIDA
08.243.0018.2.043	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	23.000,00	23.000,00	-
05.04.0	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	6.000,00	260.000,00	250.000,00
05.04.16	Habitação	6.000,00	260.000,00	250.000,00
05.04.16.482	Habitação Urbana	6.000,00	260.000,00	250.000,00
05.04.16.482.0019	HABITAÇÕES URBANAS	6.000,00	260.000,00	250.000,00
16.482.0019.1.022	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	255.000,00	250.000,00
16.482.0019.2.045	MANUT. DE PROGRAMA HABITACIONAL	5.000,00	5.000,00	-
5	SEC. MUNIC.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.207.000,00	4.534.440,63	4.153.748,10
05.01.0	Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.207.000,00	4.534.440,63	4.153.748,10
05.01.10	Saúde	3.207.000,00	4.534.440,63	4.153.748,10
05.01.10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.000,00	358.218,20	334.624,51
05.01.10.122.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	227.000,00	358.218,20	334.624,51
10.122.0014.2.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GERAL DA SAÚDE	227.000,00	358.218,20	334.624,51
05.01.10.301	Atenção Básica	2.648.500,00	3.810.126,40	3.519.738,61
05.01.10.301.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	2.648.500,00	3.810.126,40	3.519.738,61
10.301.0014.1.014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	-	-	-
10.301.0014.1.015	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE SANITÁRIA	1.000,00	246.139,41	245.056,33
10.301.0014.1.016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.000,00	93.490,00	90.000,00
10.301.0014.1.061	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	1.628.300,00	2.308.526,37	2.004.997,83
10.301.0014.2.027	MANUT. PRÉDIO UNIDADE SANITÁRIA	-	-	-
10.301.0014.2.028	MANUT. ATIVIDADES UNIDADE SANITÁRIA	-	-	105.845,65
10.301.0014.2.029	MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES	460.000,00	529.060,00	497.886,63
10.301.0014.2.030	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR	17.500,00	17.500,00	17.400,00
10.301.0014.2.031	MANUT. ATIVIDADES ESTRUTURAIS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-
10.301.0014.2.032	MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	-	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LÍQUIDA
10.301.0014.2.033	MEDICAMENTOS A POPULACAO	407.500,00	454.070,94	412.146,65
10.301.0014.2.034	MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE	133.200,00	161.339,68	146.405,52
10.301.0014.2.065	MANUT. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	-	-	-
10.301.0014.2.080	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EQUIPE DO NASF	-	-	-
10.301.0014.2.081	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ACADEMIA	-	-	-
10.301.0014.2.083	MANUT.DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO	-	-	-
05.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.700,00	210.871,71	175.800,24
05.01.10.302.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	189.700,00	210.871,71	175.800,24
10.302.0014.2.037	AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES HOSPITALARES	-	-	-
10.302.0014.2.076	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	189.700,00	210.871,71	175.800,24
05.01.10.304	Vigilância Sanitária	81.000,00	98.402,57	84.013,18
05.01.10.304.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	81.000,00	98.402,57	84.013,18
10.304.0014.2.035	MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.000,00	98.402,57	84.013,18
05.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	60.800,00	56.821,75	39.571,56
05.01.10.305.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	60.800,00	56.821,75	39.571,56
10.305.0014.2.036	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	60.800,00	56.821,75	39.571,56
RESUMO				
05.02.0	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	747.980,00	848.707,41	582.003,44
05.03.0	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	23.000,00	23.000,00	-
05.04.0	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	6.000,00	260.000,00	250.000,00
05.01.0	Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.207.000,00	4.534.440,63	4.153.748,10
TOTAL		3.983.980,00	5.666.148,04	4.985.751,54



2) A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Comparação das metas facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina -
PORTARIA N.TC-0016/2022

3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, devido ao controle entre receitas e despesas, para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

A Entidade não possuía em 31 de dezembro de 2021, restos a pagar por mais de um exercício financeiro.

III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - **PORTARIA N.TC-0016/2022**



b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - PORTARIA N.TC-0016/2022

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - PORTARIA N.TC-0016/2022.

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - PORTARIA N.TC-0016/2022

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS;

Não foram repassados recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres.

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0016/2022.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0016/2022.

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese de providência adotada e dos resultados obtidos);

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0016/2022

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese de providência adotada e dos resultados obtidos);

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0016/2022

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

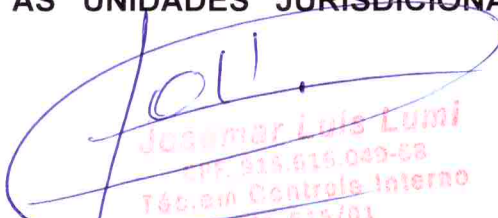
Não houveram contratos de gestão.

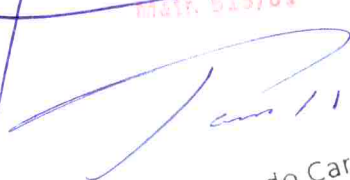
VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA);

Não houveram termos de parceria.


Santiago do Sul (SC), 23 de Fevereiro de 2022

ALACIR DURANTE
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Gestores do Fundo Municipal de Saúde - FMS


Josemar Luis Lumi
CPF: 915.615.049-88
Téc. em Controle Interno
Matr. 515/01


Irineu Ricardo do Carmo
Contador: PR-075170/0-4 T-SC
CPF: 609.518.429-00
Mat.: 4074/01




Julcimar Antonio Lorenzetti
Prefeito Municipal